



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.707/2010

Data: 07.12.2010

Súmula: Dispõe sobre inclusão de Projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.648/2009.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso o Parágrafo Único no Artigo 34 da Lei n. 1648/2009, com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO: A Câmara Municipal poderá refinarçar Dívida e Amortizar suas dívidas junto ao INSS através do Poder Executivo”.

Art.2º - Fica incluído no ANEXO LDO 2010 - Descrição dos Programas Governamentais – Metas na Lei nº 1.648/2009 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Guaíra, para o exercício financeiro de 2010, o item: Amortização e Refinanciamento da Dívida.

METAS			
Indicadores	Unidade	Índice	Índice
	de Medida	Recente	Futuro
Amortização e Refinanciamento da Dívida	diversos	diversos	90.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 07 de dezembro de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal